**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 007/ 2018**

**PROJETO “NITERÓI ALÉM DA PONTE”**

A Prefeitura Municipal de Niterói, através da Secretaria Municipal de Cultura e Fundação de Arte de Niterói – FAN torna público que no período de **10/09/2018 a 26/09/2018 receberá inscrições gratuitas** para credenciamento e seleção de artistas para realização do Projeto “Niterói Além da Ponte”, conforme CONVÊNIO SICONV 858818/2017, e Meta 1, Linhas 1.3.1., 1.3.2., 1.3.3., 1.3.4., 1.3.5. e 1.3.6..

Este Processo de Seleção é dirigido a proponentes que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas, bem como, no que couber, ao disposto na Lei 8.666/93 e quaisquer outras que modifiquem ou complementem a matéria e pelas Cláusulas e Condições do presente Edital.

**CRONOGRAMA:**

**Período de Inscrição: De 10/09/2018 a 26/09/2018**

**Divulgação dos Resultados: 05/10/2018**

1. **DO OBJETO**

Este Edital tem por objeto a contratação de artistas de Niterói para se apresentarem no “Projeto Niterói Além da Ponte”, o qual irá promover circulação de arte por 16 cidades do Estado do Rio de Janeiro, conforme CONVÊNIO SICONV 858818/2017.

São previstas apresentações nestas cidades, sempre às sextas feiras e sábados. Estas dar-se-ão em espaços públicos, os quais poderão ser locais fechados, ou mesmo ao ar livre, em praças ou parques.

O projeto, através da FAN, fornecerá a infraestrutura de sonorização e iluminação cênica para os eventos, além de transporte e hospedagem, quando necessário.

* 1. Entendem- se por artistas locais, de Niterói, aqueles que residam na cidade e atendam às exigências deste Edital, sendo que, em caso de Grupos, 80% de seus integrantes deverão comprovar residência em Niterói.
  2. Poderão participar deste Edital, artistas representados por MEI ou Pessoa Jurídica estabelecida no município de Niterói, com objetivo cultural comprovado nos seus atos constitutivos. Cada Pessoa Jurídica ou MEI, poderá representar um máximo de 2 artistas em cada categoria artística.
     1. O valor de cada apresentação estará definido em planilha, de acordo com a categoria artística.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Cachê de Contratação de Artistas Por Categoria** | | |
| **Categoria** | **Qtde.** | **Valor (R$) Unitário** |
| Fotógrafo | 30 | 1.500,00 |
| Música / Banda | 26 | 6.000,00 |
| Dança | 02 | 6.000,00 |
| Teatro | 02 | 6.000,00 |
| Grupo / Orquestra | 02 | 6.000,00 |
| **Total** | 62 |  |

* + 1. As apresentações se darão no Estado do Rio de Janeiro nas cidades e horários definidos pela Coordenação do Projeto, sempre às sextas feiras e sábados.
    2. As apresentações artísticas deverão ter a duração mínima de 50 minutos.

1. **DAS EXIGÊNCIAS A PARTICIPAÇÃO**
   1. Poderão participar da seleção para este CHAMAMENTO PÚBLICO, os artistas ou grupos que:
   2. Cumprirem as exigências deste Edital e comprovarem a qualificação técnica e experiência na área de atividade artística na qual forem inscritos.
2. **DA APRESENTAÇÃO DE ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO**
   1. Para participar da CHAMADA PÚBLICA 007/2018, os interessados deverão entregar na sede da Fundação de Arte de Niterói – FAN, sito à Rua Presidente Pedreira, 98, Ingá, Niterói/RJ, no Departamento de Apoio Administrativo – DAA, dois envelopes distintos, lacrados, contendo respectivamente os documentos necessários à HABILITAÇÃO (Envelope 1) e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Envelope 2).

Na parte externa do Envelope deverão constar as seguintes informações:

**CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2018**

**NITERÓI ALÉM DA PONTE**

**ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**ÁREA ARTÍSTICA (MUSICAL, GRUPO DE DANÇA, TEATRO, ETC.)**

**EMAIL.:**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2018**

**NITERÓI ALÉM DA PONTE**

**ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**ÁREA ARTÍSTICA (MUSICAL, GRUPO DE DANÇA, TEATRO, ETC.)**

**EMAIL.:**

* 1. ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

Deverá conter cópia autenticada dos documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação.

* Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J.
* Contrato Social, demonstrando o endereço em Niterói ou Alvará de funcionamento, no caso de MEI.
* Certidão de Regularidade Relativa à Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia (FGTS)
* .Certidão de Regularidade Trabalhista.
* Termo de Cessão de Direito de Imagem e Fonograma (Anexo I).
* Dados Bancários (nº do Banco / nº da Agência / nº da conta)
  1. ENVELOPE Nº 2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
     1. CURRICULUM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES CULTURAIS E FORMAÇÃO ARTÍSTICA, e ainda:

**ÁREA MUSICAL.**

Serão selecionados 26 Artistas/Grupos (com máximo de 08 integrantes, incluindo técnicos e produção):

* CD ou PENDRIVE, com mínimo de 03 músicas gravadas pelo artista ou banda.
* Mapa de palco ajustado à infraestrutura disponibilizada (Anexo III)
* Ficha técnica (nome e função de cada um dos integrantes, em caso de banda).
* Release do Artista / Grupo
* Sinopse (roteiro musical) da apresentação proposta.
* Comprovação de pelo menos 02 anos de atuação demonstrada através de matérias de jornais, revistas, prints da internet, folders, cartazes ou outros meios midiáticos.

**GRUPO DE DANÇA (com máximo de 08 componentes, incluindo técnicos e produção)**

Serão selecionados 02 Companhias/Grupos:

* Vídeo com mínimo de 02 coreografias de danças do grupo
* Ficha técnica (nomes e dados dos integrantes do grupo)
* Comprovação de pelo menos 02 anos de atuação demonstrada através de matérias de jornais, revistas, prints da internet, folders, cartazes ou outros meios midiáticos.

**GRUPO DE TEATRO (com máximo de 08 integrantes, incluindo técnicos e produção)**

Serão selecionados 02 Companhias/Grupos:

* Vídeo com mínimo de partes de 02 apresentações realizadas pelo grupo.
* Ficha técnica (nomes e dados dos componentes do grupo).
* Sinopse do trabalho a ser apresentado.
* Comprovação de pelo menos 02 anos de atuação demonstrada através de matérias de jornais, revistas, prints da internet, folders, cartazes ou outros meios midiáticos.

**GRUPOS/ ORQUESTRA INFANTO JUVENIL (com máximo de 12 integrantes incluindo técnicos e produção).**

Serão selecionados 02 Companhias/Grupos:

● Vídeo com mínimo de partes de 02 apresentações realizadas.

● Ficha técnica (nomes e dados dos componentes).

● Mapa de palco.

● Comprovação de pelo menos 02 anos de atuação demonstrada através de matérias de jornais, revistas, prints da internet, folders, cartazes ou outros meios midiáticos.

**ARTISTAS DE FOTOGRAFIA.**

Serão selecionados 30 Fotógrafos para, através de uma foto representar/contar um momento da história de Niterói.

Para a foto selecionada, será pago valor para utilização da mesma pela exposição do Projeto pelas cidades.

CRITÉRIO ESPECÍFICO:

Para esta categoria artística específica, Fotografia, o Envelope nº 2 **(Qualificação Técnica), deverá conter:**

* Currículum contendo informações sobre formação e atividades culturais (exposições, mostras).
* 03 fotografias em formato 20x15, Sendo 02 coloridas e 01 preto e branco, tendo como tema a cidade de Niterói.

1. **DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Para cada segmento artístico será formada Comissão composta por 02 (dois) avaliadores pertencentes aos quadros da Entidade e 01 (um) avaliador convidado, com *expertise* no segmento.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

As avaliações terão como base a documentação acostada e os seguintes parâmetros

* 1. Tempo de experiência (comprovada) do artista ou grupo (02 – 10 pontos)
* 01 – 02 anos (02 pontos)
* 03 – 05 anos (04 pontos)
* 06 – 10 anos (06 pontos)
* 11 – 15 anos (08 pontos)
* Acima de 15 anos (10 pontos)
  + 1. Avaliação do curriculum do artista ou grupo artístico, considerando a clareza da proposta, originalidade, adequação ao público-alvo (0 – 20 pontos)
    2. Adaptação da apresentação a diferentes espaços e recursos disponíveis (0 – 10 pontos)
    3. Qualificação dos artistas envolvidos no projeto (0 – 10 pontos)
  1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ESPECÍFICA:

Fotografia.

* + 1. Avaliação do curriculum do artista (0 – 30 pontos)
    2. Adaptação da obra e seu tema a diferentes espaços e recursos disponíveis (0 – 20 pontos).

1. **DA HOMOLOGAÇÃO**

* A relação dos selecionados será publicada em Diário Oficial do município.

1. **DOS RECURSOS**

* Os Recursos aos resultados da classificação poderão ser interpostos no prazo de 03 dias úteis à publicação dos resultados, devendo os mesmos serem protocolados na Divisão de Apoio Administrativo – DAA, na Sede da Fundação de Arte de Niterói – FAN, à Rua Presidente Pedreira, 98, no horário das 10 às 17 horas.
* Não serão aceitos Recursos enviados por outros meios.

1. **DA CONVOCAÇÃO**

* A convocação dos artistas selecionados dar-se-á de acordo com cronograma estabelecido pela FAN.
* O convocado deverá assinar Termo de Compromisso, no prazo de 72 horas após a convocação (Anexo II)
* Decairá do direito de apresentação, o convocado que não comparecer no prazo estipulado para assinatura do Termo Contratual, podendo neste caso, a FAN, convocar o selecionado com colocação subsequente.

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DO DIREITO DE USO DE IMAGEM E FONOGRAMA

EU, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (NOME DO PROPONENTE), PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ EXPEDIDA POR \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RESIDENTE E DOMICILIADO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ NA CIDADE DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_, TELEFONE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ EMAIL \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARO** LICENCIAR À PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI / À FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN / SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE NITERÓI – SMC, EM CARÁTÉR DEFINITIVO E A TÍTULO GRATUITO E POR PRAZO INDETERMINADO, A UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM EM QUAISQUER MODALIDADES, ESPECIALMENTE A EXIBIÇÃO NÃO COMERCIAL, PARA UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM SUAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS, SEM QUALQUER INTUITO DE LUCRO E DE FORMA A NÃO PREJUDICAR A EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA OBRA, INCLUSIVE NA PROMOÇÃO DE MOSTRAS E AÇÕES DE DIFUSÃO, ESTUDOS, PARTICIPAÇÕES EM SEMINÁRIOS E PUBLICAÇÕES EM GERAL, BEM COMO NA DISTRIBUIÇÃO E EXIBIÇAÃO NACIONAL E INTERNACIONAL NAS TELEVISÕES PÚBLICAS E EDUCATIVAS BRASILEIRAS, EM SINAL ABERTO E FECHADO.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DE 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME COMPLETO E ASSINATURA

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN E XXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato, pelo Presidente, o Sr. André Diniz da Silva, brasileiro, solteiro, historiador, portador da Carteira de Identidade nº 085263929 IFP-RJ e do CPF nº 005.663.487-05, nomeado e empossado na forma Lei e, de outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX daqui por diante denominada **CONTRATADO***,* resolvem celebrar o presente **Contrato.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação do Artista \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para a prestação de serviços artísticos no Projeto Niterói Além da Ponte em apresentação a ser realizada, conforme designação da Coordenação do Projeto, na abrangência geográfica em data e local do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - 2.1. O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R$ xxxxx (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), conforme valores definidos no item 1.2.1 – Chamamento Público xxx/2018 - Convênio SICONV nº 081149/2017 – MINC;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3.1. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PT xxxxxxxxxxxxxx, CD xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Recurso/Fonte xxxxxxxxxxxxxxxx, Nota de Empenho xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO - 4.1. O pagamento, decorrente da prestação dos serviços, será efetuado mediante crédito em conta corrente do Contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após emissão e entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente. 4.2. Na Nota Fiscal, a

descrição do serviço prestado deverá corresponder exatamente aos serviços prestados, pois qualquer divergência acarretará na devolução da nota fiscal para correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO - 5.1. O Contrato terá vigência de (\_\_\_\_\_\_) dias, a contar da data de sua publicação em extrato resumido no Diário Oficial do Município de Niterói;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - 6.1.A Fundação de Arte de Niterói – FAN responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurando o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa, bem como: I. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos fornecimentos dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso; II – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual; III – efetuar o pagamento dos serviços recebidos na forma e condições ajustadas; IV – orientar e monitorar o artista contratado; V – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nos termos do artigo 67 da Lei federal 8666/93, designando um servidor FAN que fiscalizará a execução dos serviços; VI – notificar, formal e tempestivamente ao contratado sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato; VII – sanar eventuais omissões decorrentes do contrato; VIII – garantir ao contratado o direito a ajustes técnicos de som, iluminação e/ou quaisquer outros que se façam necessários pelo período de 20 minutos antecedentes ao evento; IX – garantir ao contratado o direito de recebimento do cachet ajustado, em caso de impedimento de realização do evento previsto, em razão de mau tempo ou força maior, uma vez que esteja presente ao local de realização do mesmo; X – notificar com antecedência mínima de 24 horas ao contratado, em caso de cancelamento ou adiamento do evento programado, o qual poderá a juízo da contratante, ser remarcado para outra data, sem ônus para a contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - 7.1. A CONTRATADA fica obrigada a: I. Responsabilizar-se, com exclusividade, por todo e qualquer compromisso assumido com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato; II. Responsabilizar-se, com exclusividade, por todo e qualquer dano que causar a terceiros por ocasião da realização do evento; III. Comparecer no local da apresentação no horário e data definidos pela contratante, para que faça os ajustes técnicos de som, iluminação e/ou quaisquer outros que se façam necessários pelo período de 20 (vinte) minutos antes do evento; IV. Encerrar os ajustes técnicos no horário estipulado; V.

Comunicar á FAN qualquer anormalidade que interfira no bom andamento para o fornecimento dos serviços; VI. Não ceder, ou transferir, em hipótese alguma, a execução do objeto pactuado, quer no todo ou em parte. VII. Providenciar eventuais instrumentos musicais, figurinos, materiais, etc, que sejam necessários à apresentação. VIII - Apresentar-se em outra data, a ser agendada juntamente com a contratante, caso ocorram intempéries da natureza no dia do evento, sem que isso implique acréscimo ao valor do cachê. IX. Manter durante toda vigência contratual as mesmas condições de habilitação jurídica de seleção. X. Cumprir todas as regras do edital, que é parte integrante do contrato, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES - 8.1. Em caso de descumprimento de qualquer das Cláusulas deste Termo o contratado estará sujeito a: I – Advertência; II – Suspensão do direito de participar de qualquer atividade artística promovida pela Fundação de Arte de Niterói – FAN, pelo prazo de 2 anos.

As partes elegem o Foro de Niterói / RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E, por estarem assim justos e contratados (as), firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Niterói, RJ, \_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2018.

CONTRATADA

CONTRATANTE – FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

ANEXO III

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  **SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS - SMC**  **FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN**  **CONVOCATÓRIA DE INSCRIÇÃO NO PROJETO “NITERÓI ALÉM DA PONTE”.**  **INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO No XX/2018** | | | | | | |
| **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Preencher 1 formulário por proposta)** | | | | | | |
| **1.** | **PROPOSTA** | | | | | |
|  | | | | | | |
| **2.** | **NOME ARTÍSTICO DO PROPONENTE, GRUPO OU PESSOA JURÍDICA** | | | | | |
|  | | | | | | |
| **IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (se pessoa jurídica/Mei )** | | | | | | |
| **3.** | **PESSOA JURÍDICA** | | | | | |
| Razão Social: | | | | CNPJ: | | |
| Endereço completo: | | | | | | |
| Cidade: | | | UF: | | | CEP: |
| Tel: | | Cel: | | | | E-mail: |
| Site: | | | | | | |
| Representante: | | | | | | Cargo: |
| Profissão: | | | | | | CPF: |
| RG: | | | | | | Órgão expedidor: |
| Endereço residencial: | | | | | | |
| Cidade: | | | UF: | | | CEP: |
| **PROPOSTA** | | | | | | |
| **4.** | **ÁREA ARTÍSTICA OU CULTURAL** | | | | | |
| Grupo de Teatro ( ) | | | | | Orquestra Infanto-juvenil ( ) | |
| Grupo de Dança ( ) | | | | | Área Musical - Artista/Grupo/banda ( ) | |
| Fotografia ( ) | | | | |  | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **5** | **SOBRE A PROPOSTA** | | |
| Resumo da proposta (máximo 5 linhas): | | | |
| Apresentação (descrição da proposta – detalhar o que pretende apresentar em um máximo de 15 linhas): | | | |
| Objetivos da proposta (escrever o que se pretende com essa proposta em um máximo de 5 linhas): | | | |
| Justificativa da proposta (detalhar o motivo pelo qual a proposta deve ser selecionada no máximo de 15 linhas): | | | |
| Importância do grupo / proposta para a cidade de Niterói (máximo de 10 linhas): | | | |
| Experiência do Proponente – Currículo resumido (máximo 10 linhas – colocar o que o proponente fez de forma objetiva) | | | |
| **6** | **INFORMAÇÕES GERAIS** | | |
| Tempo de duração do espetáculo: | | | |
| Número total de artistas no projeto: | | | |
| **7** | **FICHA TÉCNICA (relacione a equipe técnica - acrescente quantas linhas forem necessárias)** | | |
| Nº | NOME | | FUNÇÃO |
| 1. |  | |  |
| 2. |  | |  |
| 3. |  | |  |
| 4. |  | |  |
| 5. |  | |  |
| 6. |  | |  |
| 7. |  | |  |
| 8. |  | |  |
| 9. |  | |  |
| 10. |  | |  |
| **8** | **COMPROVAÇÕES (indique a quantidade enviada)** | | |
| COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA | |  | |
| CD OU PEN DRIVE | |  | |
| FICHA TÉCNICA | |  | |
| COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO | |  | |
| ROTEIRO MUSICAL | |  | |
| FOTOS | |  | |
| MAPA DE PALCO | |  | |
| VIDEO | |  | |
| Outros documentos enviados (especificar): | | | |
| Declaro para os devidos fins que apresentei toda a documentação exigida por esta Convocatória e que todas as informações por mim apresentadas são verídicas, bem como pelo cumprimento à lei 9.610/98. | | | |
| Data e local: | | | |
| Nome Completo: | | | |
| Assinatura: | | | |